

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo 24.378 Data/Hora 30/10/2017 17:39:20

Responsável: wj

PARECER Nº 057/17

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 073/2017

Autor: **Prefeita Municipal ALMIRA RIBAS GARMS**

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos especial e suplementar ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Saúde e Departamento de Educação, para atendimento da atividade e projetos que especifica.

RELATÓRIO

Nomeada pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 073/2017, relato a seguir, como Relatora Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar no Orçamento Programa 2017, no valor global de R\$ 850.095,73 (oitocentos e cinquenta mil, noventa e cinco reais e setenta e três centavos).

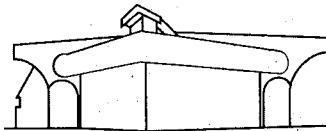
De acordo com o § 1º do art. 1º do projeto, o crédito adicional especial, no valor de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais) será aberto no Departamento de Saúde, para Construção de Unidade de Saúde, pagamento de despesas com obras e instalações, (Construção UBS Barra Funda VII).

Já o crédito adicional suplementar, no valor de 448.095,73 (quatrocentos e quarenta e oito mil noventa e cinco reais e setenta e três centavos) será aberto no Departamento de Educação e Departamento de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), para atendimento das seguintes atividades:

I – R\$ 388.095,73 (trezentos e oitenta e oito mil noventa e cinco reais e setenta e três centavos) para Reforma/Ampliação de Unidades Escolares, pagamento de despesas com obras e instalações;

II – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para Operação de Assistência Farmacêutica, pagamento de despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita (medicamentos).

Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais especial e suplementar serão provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, se enquadrando nos termos do artigo 43, §1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/1964.



Palácio Legislativo Água Grande

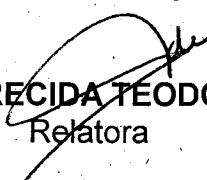
Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

No que tange aos aspectos de iniciativa e competência, o projeto se enquadra nos termos do inciso IV, § 3º do art. 55 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV do art. 201 do Regimento Interno e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Propõe ainda o art. 3º do Projeto de Lei, pedido de autorização para alterar a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 073/17, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 30 de outubro de 2017.


NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
Relatora